



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 68/2025

PROCESSO Nº 1240/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal que visa à criação do Fundo Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, instrumento destinado à organização e vinculação de recursos para custeio e investimentos nas políticas públicas correlatas no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante.

A proposição foi regularmente protocolada, submetida à leitura em Plenário e encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame revela-se de singela complexidade jurídica, inserindo-se no âmbito da competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de interesse eminentemente local.

A iniciativa é regular, porquanto deflagrada pelo Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe a organização administrativa e a gestão dos instrumentos orçamentários e financeiros do Município.





No plano da legalidade, a proposição limita-se à criação de fundo de natureza contábil-financeira, sem instituição de nova estrutura administrativa ou aumento direto de despesa, circunstância que afasta a incidência das exigências do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme consignado nos autos.

A proposta, ademais, alinha-se às diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente no tocante à destinação de recursos para ações de educação, fiscalização e melhoria da mobilidade urbana.

Quanto à técnica legislativa, o texto apresenta-se claro e adequado, não demandando reparos.

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

Ante o exposto, o Relator **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 68/2025.

Sala das Comissões, 19 de março de 2026.

Carlos Alberto Minet
Relator





IV – MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida na forma regimental, **acompanha, à unanimidade, o voto do Relator**, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 68/2025.

Sala das Comissões, 19 de março de 2026.

Dyckson Freitas dos Santos
Presidente

Carlos Alberto Minet
Relator

João Batista de Assis
Secretário

